



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPAL DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880 Centro - 77410-010 - Gurupi/TO
Telefone (63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br

Vereador
Elvan Leão

PROJETO DE LEI Nº 122 /2023
(VEREADOR ELVAN LEÃO)

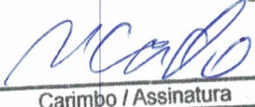
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
Câmara Mun. de Gurupi
25 OUT. 2023

25 OUT. 2023

LIDO EM PLENÁRIO

AS COMISSÕES PERMANENTES PARA
EMISSÃO DOS DEVIDOS PARECERES

Dispõe sobre a publicação gratuita de fotografias e dados referentes a pessoas desaparecidas no Diário Oficial do Município de Gurupi, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <u>2380</u>	HORA: <u>08:48</u>
DATA <u>23 OUT 2023</u>	
	
Carimbo / Assinatura	

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, aprova o seguinte Projeto de Lei e a Prefeita Municipal de Gurupi sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a publicação gratuita de fotografias e dados referentes a pessoas desaparecidas no Diário Oficial do Município de Gurupi - DOM.

Art. 2º - O encaminhamento de fotos e dados pessoais para os fins de que trata o art. 1º desta lei será feito por meio e sob responsabilidade de órgãos governamentais e entidades não governamentais que atuam nas áreas de Assistência Social, Direitos Humanos e Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente, respeitados os critérios do órgão responsável pela publicação.

Art. 3º - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Elvan Leão, aos 23 de outubro de 2023.


ELVAN LEÃO
VEREADOR

GABINETE DO VEREADOR - ELVAN LEÃO
(63) 99282-7764 / elvanleao@hotmail.com



JUSTIFICATIVA

O anseio das famílias que perderam entes queridos não pode ser mensurado, tampouco imaginado por aqueles que não passaram por angústias semelhantes. É dever do Estado imbuir todos os esforços para auxiliar estas famílias no sentido de diminuir o sofrimento e concorrer na busca por informações de pessoas desaparecidas.

Detendo um instrumento público de grande circulação, notadamente em repartições públicas do município de Gurupi, o Diário Oficial do Município se apresenta como um veículo cujo potencial na localização de pessoas é inutilizado.

Mesmo porque, é um ambiente virtual bastante visitado diariamente, devido ao fluxo grande de informações que interessam muitas pessoas, inclusive de outros estados, o que torna o Diário Oficial do Município uma forte ferramenta para contribuir com a divulgação de informações sobre os desaparecidos e aumentar as chances de sua localização.

Então, peço o apoio dos nobres pares para mudarmos esta realidade e oferecermos às famílias de pessoas desaparecidas de Gurupi e região, mais um canal de divulgação, no sentido de visar a localização de seus entes queridos.

Considerando a relevância do tema proposto, submeto esta propositura aos meus colegas e espero contar com o apoio necessário para sua aprovação.

Gabinete do Vereador Elvan Leão, aos 23 de outubro de 2023.


ELVAN LEÃO
VEREADOR

GABINETE DO VEREADOR – ELVAN LEÃO
(63) 99282-7764 / elvanleao@hotmail.com